TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de coroas de flores de homenagens póstumas sob demanda para o ano de 2026 para a Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

Os quantitativos indicados **possuem caráter estimativos e a Administração não se obriga à aquisição integral dos itens**, bem como o fato de que o **fornecimento ocorrerá sob demanda, conforme necessidade administrativa,** segue abaixo as especificações e quantidades programadas:

Nº	ITEM	UNID MEDIDA	QTDE	MÉDIA VALOR UNIT	MÉDIAVALOR TOTAL
1	COROA DE FLORES DE HOMENAGEM PÓSTUMA	UNID	10	R$ 403,33	R$ 4.033,30
		TOTAL	10	TOTAL	R$ 4.033,30

2- VALOR ESTIMADO:

O valor unitário estimado é de R$ 403,33 (quatrocentos e três reais e trinta e três centavos) com o valor total estimado de R$ 4.033,30 (quatro mil e trinta e três reais e trinta centavos), para a realização deste objeto. Foi feita a consulta de preços no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

3- JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica pela necessidade de a Câmara Municipal dispor de coroas de flores sempre que ocorrer o falecimento de autoridades, servidores, ex-servidores, representantes da comunidade ou pessoas que mantenham vínculo institucional ou relevância para o Município, possibilitando ao Poder Legislativo prestar, em nome da instituição, as devidas homenagens e manifestações de respeito, solidariedade e condolências aos familiares e à comunidade.

A aquisição sob demanda mostra-se adequada, tendo em vista que não é possível prever com exatidão a quantidade de homenagens póstumas que ocorrerão ao longo do exercício, evitando-se, dessa forma, a aquisição antecipada e desnecessária de produtos perecíveis. O fornecimento será realizado somente quando houver necessidade, observando-se as especificações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento de contratação.

ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO GONCALVES DO PRADO EM 26/08/2026 ÀS 14:37:38.

4- FORMA DE JULGAMENTO:

O julgamento será pelo menor preço global, será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global. Serão desclassificadas as propostas com valores acima do praticado no mercado (sobrepreço, superfaturados).

5- PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da presente contratação inicia-se com a assinatura do contrato e publicação até a data de 31 de dezembro de 2026, submetendo-se às disposições da Lei Federal n° 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores.

6- ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÃO:

O objeto da referida aquisição pode ser alterado pelas disposições do Art. 124, e incisos, e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

7- LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

O fornecimento dos itens adquiridos será realizado em remessa fracionada na sede da Câmara ou enviados ao local indicado pela administração, conforme demanda, esse fornecimento deve ser de imediato após o pedido por ser uma homenagem póstuma, que não tem como ser programada. A sede da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, situada na Praça Padre Julião Calzada, n° 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, CEP: 75.220-000, durante o horário de funcionamento, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

8- DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

Data Limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação será: **01/09/2026 às 10:00**, no endereço eletrônico e-mail licitacoescmsc@gmail.com.

Apresentar habilitação fiscal, social e trabalhista conforme abaixo:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal;
c) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual;
d) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal;
e) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
f) Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

9- DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 – São de responsabilidade da CONTRATANTE:

a) Realizar as requisições do fornecimento do item do objeto;

b) Realizar conferência de entrega do item conforme solicitado;
c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo, após o fornecimento do item;
d) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
e) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

9.2– São de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Realizar o fornecimento do item do objeto de acordo o termo de referência;
b) Cumprir os prazos estipulados neste instrumento;
c) Recolher todos os tributos que vierem a incidir sobre o objeto da contratação, devendo manter sua habilitação durante toda a vigência desta contratação de acordo com o art. 68 da lei 14.133 de 01/04/2021;
d) manter durante toda a execução do contrato a regularizada quanto a habilitação junto as fazendas públicas;
e) atender as demandas solicitadas pela Contratante na solução dos problemas relacionados ao objeto contratado.

10- FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização será exercida pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

11- DO PAGAMENTO:

Pelo fornecimento do item do objeto, a contratante efetuará o pagamento à contratada mediante Nota Fiscal de pessoa Jurídica, a ser emitida após a devida liquidação da prestação dos serviços.

Emitida a Nota Fiscal, o pagamento ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do protocolo pela Contratada na Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás-GO.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com as obrigações fiscal, social e trabalhista.

12- DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação deste objeto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Cruz de Goiás, 26 de agosto de 2026.

Thayanne Rodrigues Damaso Rezende
Chefe de compras

13 - APROVAÇÃO DO GESTOR

Tendo em vista o pedido, as informações prestadas, e considerando a real necessidade, conveniência e oportunidade para contratação constante no termo de referência, **APROVO** o termo de referência e **AUTORIZO** o Departamento de Licitações a formalizar a contratação legal, nos termos e forma da Lei nº. 14.133/2021, devendo o processo tramitar conforme rito processual e ditames da Lei n. 14.133/21.

Santa Cruz de Goiás, 26 de agosto de 2026.

Erlane Francisco Rezende Alves
Presidente

Valide a assinatura deste documento em https://camarasantacruzdegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: dfa873